



Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández - CELF
CENTERARTES

Lei Estadual de Criação n.º 1.139 de 14/02/55. Decreto 3870 de 08/09/52. Lei Municipal n.º 771. Estadualização: 29 de Março de 1962. Utilidade Pública – Resolução n.º 15.157 de 06/01/73. Centerartes – Resolução n.º 1.172/75. Pareceres n.º 129 e 459/75. Cursos Profissionalizantes amparados pela Resolução 1.172/75 e Portaria 281 de 22/04/82. CNPJ: 19.782.804/0001.18.

Av. João Chaves, 438, Jardim São Luiz – Montes Claros/MG – Diretoria Telefax: (38)3221-4466 – Geral: 3221-3206

ANEXO BOCAIUVA: Rua Cel. Freire, 215, Centro – Bocaiúva/MG Fone: (38)3251-5783

E-mail: escola.81680@educacao.mg.gov.br e cembocmoc@hotmail.com

EDITAL Nº. 04/2025

MATRÍCULA PARA VAGAS DE BALÉ - COMUNIDADE ESCOLAR DO CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA LORENZO FERNÂNDEZ PARA 2025 - MONTES CLAROS – MG

O Diretor do Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as matrículas referentes ao preenchimento de vagas para o ano letivo de 2025, em **Montes Claros**, para aulas de Balé.

As normas, critérios e procedimentos para a matrícula foram estabelecidos conforme Legislação vigente.

1 – DAS VAGAS

TURNO MATUTINO			
DIA DA SEMANA	HORÁRIO	IDADE	QUANTIDADE
Segunda-feira	7:50 às 8:40	6, 7 e 8 anos	8 vagas
Segunda-feira	8:40 às 9:30	8, 9 e 10 anos	7 vagas
Terça-feira	7:00 às 7:50	7 e 8 anos	5 vagas
Quarta-feira	7:50 às 8:40	9, 10 e 11 anos	6 vagas

TURNO VESPERTINO			
DIA DA SEMANA	HORÁRIO	IDADE	QUANTIDADE
Segunda-feira	13:50 às 14:40	8, 9 e 10 anos	10 vagas
Segunda-feira	15:40 às 16:30	+11 anos e adultos	12 vagas
Terça-feira	16:30 às 17:20	8, 9 e 10 anos	4 vagas
Quinta-feira	13:50 às 14:40	6 e 7 anos	2 vagas
Quinta-feira	16:30 às 17:20	6 e 7 anos	3 vagas
Sexta-feira	13:50 às 14:40	+11 anos e adultos	6 vagas
Sexta-feira	14:40 às 15:30	6 e 7 anos	12 vagas

1 – DA MATRÍCULA

1.1 A idade para matrícula em cada turma será considerada como completa até 31 de janeiro de 2025.

1.2 Candidatos de 6 a 10 anos deverão apresentar, no ato da matrícula, a **DECLARAÇÃO ESCOLAR** informando o turno em que o aluno estuda.

1.3 Entrega de Senhas e Realização da Matrícula

A previsão é para a primeira quinzena do mês de março de 2025. As senhas serão entregues no mesmo dia da realização da matrícula. A data e horário de entrega de senhas e realização da matrícula serão divulgados nas redes sociais da escola com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

1.4 A matrícula obedecerá rigorosamente aos critérios, normas e prioridades estabelecidas neste Edital e será efetuada na Secretaria do Conservatório: Avenida João Chaves, nº 438 – Bairro Jardim São Luiz, **de 8:00 às 17:00, NO MESMO DIA DA ENTREGA DA SENHA.**

1.5 Para efetivação da matrícula, os candidatos deverão comparecer, fornecendo à Secretaria Escolar a seguinte documentação:

- a)** Cópia legível da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento do (a) candidato (a);
- b)** Cópia legível do documento de identidade do pai/mãe ou responsável legal (se o aluno for menor de 18 anos);
- c)** Cópia legível do comprovante de residência;
- d)** Declaração escolar (para alunos de 6 a 10 anos) constando o turno em que o aluno está matriculado;
- e)** Para os candidatos PCDs (Pessoas com Deficiência): Laudo médico e PDI da escola regular, caso esteja matriculado.

1.5 O responsável pelo candidato PCD deverá comparecer ao Conservatório e procurar o serviço pedagógico para elaboração do PDI.

1.6 Em nenhuma hipótese e sob nenhuma justificativa será realizada matrícula na falta de quaisquer documentos exigidos neste edital.

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

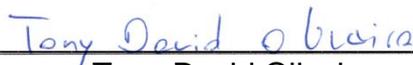
2.3 O aluno que não comparecer às aulas **até o 20º dia letivo consecutivo**, a contar do início do ano letivo de 2025, terá a sua matrícula cancelada, seguindo normas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE.

2.4 A matrícula implica a aceitação plena de todas as normas estabelecidas neste Edital e na Legislação dos Sistemas Estadual e Federal de Ensino que orientam o Regimento Interno da Escola.

2.5 Será automaticamente eliminado, em qualquer época, o candidato que não cumprir as normas estabelecidas neste Edital.

2.6 Os casos omissão serão resolvidos pela Direção, Serviço Pedagógico, Coordenação de Áreas e Colegiado Escolar, respaldados pela Legislação Vigente.

Montes Claros, 21 de fevereiro de 2025



Tony David Oliveira

Diretor do Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández